



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 13 de março de 2020 - Nº 2404 - Divulgado em 12/03/2020

Conselheiro Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Vice-Presidente
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Corregedor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Ouvidor
Fábio Túlio Figueiras Nogueira
Conselheiro
Fernando Rodrigues Catão
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcelio Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Umberto Silveira Porto
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos Administrativos.....	1
<i>Extrato de Aditivo</i>	1
<i>Cessão de Uso</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	1
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	1
3. Atos da 1ª Câmara.....	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Comunicações</i>	2
4. Atos da 2ª Câmara.....	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Intimação para Defesa do Relatório Prévio de PCA</i>	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
<i>Comunicações</i>	9
5. Alertas.....	9
6. Atos da Auditoria.....	12
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	12
7. Atos dos Jurisdicionados.....	12
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	12
<i>Errata</i>	21

1. Atos Administrativos

Extrato de Aditivo

Extrato – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 08/19 Processo TC 08298/16

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
Zelo Locação de Mão de Obra Eireli

Objeto: Alteração de valor de acordo com Convenção Coletiva .

Valor mensal: R\$ 188.280,63 (Cento oitenta oito mil, duzentos e oitenta reais, sessenta três centavos)

Data da assinatura: 06/03/2020

Cessão de Uso

Extrato de Contrato de Cessão Onerosa de Uso de Espaços 02/20 Documento TC 84428/19

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
Alberto Alves Marinho Junior

Objeto: Cessão onerosa de espaço público para a realização, pelo

CESSIONÁRIO, do 6º Congresso de Vendas e Atendimento.

Valor: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)

Vigência: 10/07/2020 das 07h00 às 13h00 e 11/07/2020(das 08h00 às

17h00) correspondendo a 03(três) turnos de locação.

Data da assinatura: 16/01/2020

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2260 - 25/03/2020 - Tribunal Pleno

Processo: [09987/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); JOSE CARLOS MACHADO DA COSTA (Interessado(a)); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo (Advogado(a)); Indira Silva Wanderley (Advogado(a)); Camilla Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Emanuella Maria de Almeida Medeiros (Advogado(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Milena Medeiros de Alencar (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Thiago Caminha Pessoa da Costa (Advogado(a)); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)).

Intimação para Defesa

Processo: [06287/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Marcos Antonio da Silva (Interessado(a)); Luis Antonio dos Santos Silva (Interessado(a)); Maria Elizabete da Silva (Interessado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se pronunciarem acerca da cota do Ministério Público de Contas fls. 3309/3313 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [14367/18](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Administração do Meio Ambiente

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2825 - 26/03/2020 - 1ª Câmara
Processo: [11195/19](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2019
Intimados: Ricardo Pereira do Nascimento (Gestor(a)); Jose Mavial Elder Fernandes de Sousa (Advogado(a)).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [13810/19](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2019
Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Felipe Gurgel Coutinho Advogado: Dr. Johnson Gonçalves de Abrantes Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [01313/20](#)
Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimatá e seridó Paraibano
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2020
Citados: Eduardo Ronielle Guimaraes Martins Dantas (Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2986 - 24/03/2020 - 2ª Câmara
Processo: [04863/16](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Mato Grosso
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Intimados: Maria de Fatima Lima (Gestor(a)).

Sessão: 2986 - 24/03/2020 - 2ª Câmara
Processo: [13923/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Intimados: Armando Viana Leite (Gestor(a)); JOÃO AUGUSTO LEITE (Interessado(a)).

Intimação para Defesa do Relatório Prévio de PCA

Processo: [00079/19](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2019

Intimados: Sebastiao Meireles Gomes (Gestor(a))
Nota: Intimação para tomar ciência do Relatório Prévio de PCA e, se for o caso, para apresentação de esclarecimentos e/ou de defesa, nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.
Prazo: A defesa, ou informações complementares, devem ser encaminhadas até o dia 31 de Março de 2020, junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Processo: [00210/19](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Miguel de Taipú
Subcategoria: Acompanhamento
Exercício: 2019
Intimados: José Aurélio de Melo (Gestor(a))
Nota: Intimação para tomar ciência do Relatório Prévio de PCA e, se for o caso, para apresentação de esclarecimentos e/ou de defesa, nos termos dos artigos 9º e 10º da RN-TC-01/2017.
Prazo: A defesa, ou informações complementares, devem ser encaminhadas até o dia 31 de Março de 2020, junto com a apresentação da respectiva Prestação de Contas Anual.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [07243/12](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2011
Citado: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00386/20
Sessão: 2984 - 10/03/2020
Processo: [04250/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2012
Interessados: Domingos Leite da Silva Neto (Ex-Gestor(a)); Damiao Cristiano de Sousa Lopes (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04250/13, referentes à Inspeção de Obras, tendo por objeto a análise da legalidade das despesas e da regularidade da execução das obras públicas realizadas no Município de São José de Piranhas, no exercício de 2012, sob a responsabilidade do então Prefeito, Senhor DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as despesas com obras públicas financiadas com recursos próprios do Município, ordenadas pelo ex-Prefeito, em que a Auditoria não tenha indicado excesso, ressalvas pela ausência de documentação formal necessária; II) JULGAR IRREGULARES as despesas, em valor atualizado de R\$527.071,95 (quinhentos e vinte sete mil, setenta e um reais e noventa e cinco centavos), valor correspondente a 10.212,59 UFR-PB (dez mil, duzentos e doze inteiros e cinquenta e nove centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), custeadas com recursos do Município, com as obras de construção da Praça São Sebastião e de reforma de 12 escolas de ensino infantil e fundamental, ordenadas pelo ex-Prefeito, por motivo de pagamento por serviços não realizados; III) IMPUTAR DÉBITO no montante de R\$527.071,95 (quinhentos e vinte sete mil, setenta e um reais e noventa e cinco centavos), valor correspondente a 10.212,59 UFR-PB (dez mil, duzentos e doze inteiros e cinquenta e nove centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO, em virtude de despesas por serviços não realizados nas obras de construção da Praça São Sebastião e de reforma de 12 escolas de ensino infantil e fundamental, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta decisão, para recolhimento voluntário do débito em favor do Município de São José de Piranhas, sob pena de cobrança executiva; IV) APLICAR MULTA, correspondentes a 10% do dano causado ao erário, com base no art. 55, da LCE 18/93, no valor de R\$52.707,19 (cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais e dezenove centavos), valor correspondente a 1.021,26 UFR-PB (um mil, vinte e um inteiros e vinte e seis centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da



Paraíba), contra o Senhor DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO; V) APLICAR MULTA de R\$5.000,00 (cinco mil reais), valor correspondente a 96,88 UFR-PB (noventa e seis inteiros e oitenta e oito centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), contra o Senhor DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO, conforme o art. 56, inc. III, por ato de gestão ilegítimo ou antieconômico de que resulte injustificado dano ao Erário; VI) ASSINAR PRAZO de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta decisão, para recolhimento das multas aplicadas (itens IV e V) ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; VII) COMUNICAR a presente decisão à Procuradoria Geral de Justiça, à Secretaria do Tribunal de Contas da União na Paraíba (SECEX-PB) e à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campina Grande, fazendo alusão, neste último caso, ao ofício contido no Documento TC 34901/16; e VIII) RECOMENDAR a adoção de providências no sentido de evitar as falhas diagnosticadas pela Auditoria e guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, bem como às normas infraconstitucionais pertinentes.

Ato: Acórdão AC2-TC 00388/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [01632/16](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho (Gestor(a)); Jose Antonio da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01632/16, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 15.773-2, no cargo de Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Urbana e Cidadania do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 325/2015) e do cálculo de seu valor (fls. 48 e 50).

Ato: Acórdão AC2-TC 00415/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [04437/16](#)

Jurisditionado: Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Adriana Gonsalves Urquiza de Sá (Gestor(a)); Giucélia Araújo de Figueiredo (Ex-Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC 04437/16, referentes à prestação de contas oriunda da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de João Pessoa, relativa ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade da ex-Secretária, Senhora GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: 1) JULGAR REGULARES as contas examinadas; 2) RECOMENDAR à atual gestão diligências para corrigir e/ou prevenir os fatos indicados pelo Órgão de Instrução, notadamente para o aperfeiçoamento da gestão de pessoal; e 3) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, conforme previsão contida no art. 140, parágrafo primeiro, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00016/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [04899/16](#)

Jurisditionado: Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Helton Rene Nunes Holanda (Gestor(a)); José Carlos de Farias Dias (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos dos Processos TC 04899/16, referentes à prestação de contas do Senhor HELTON RENE NUNES HOLANDA, na qualidade de gestor da Secretaria

Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de João Pessoa, relativa ao exercício de 2015, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo em exame; e II) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se, no prazo de cinco anos, novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 00407/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [10806/16](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Fábio Tyrone Braga de Oliveira (Gestor(a)); Daniel Oliveira Fernandes de Souza (Interessado(a)); Yuri Simpson Lobato (Interessado(a)); Maria das Neves Pinheiro (Interessado(a)); José Vandalberto de Carvalho (Advogado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Rayssa Kallyne Cruz de Luna (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: 1. Declarar o não cumprimento do Acórdão AC2 - TC 02158/18; 2. Aplicar multa pessoal ao Prefeito Municipal de Sousa, Sr. FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 58,24 UFR-PB, pelo não cumprimento da decisão, com fundamento no art. 56, inciso VI e VII, da Lei n.º 18/93, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para que efetue o recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 3. Assinar novo prazo de 30 (trinta) dias para que o Prefeito do Município de Sousa, Sr. FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, cumpra efetivamente as determinações consignadas no Acórdão AC2 - TC 02158/18, sob pena de aplicação de nova multa e outras cominações legais; 4. Anexar cópia da presente decisão ao Processo de Acompanhamento de gestão do Município de Sousa, exercício 2020, para repercussão no âmbito da análise da Prestação de Contas Anual. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE/PB. João Pessoa, 10 de março de 2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00387/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [04192/17](#)

Jurisditionado: Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Adriana Gonsalves Urquiza de Sá (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04192/17, referente ao exame das contas anuais oriundas da Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de João Pessoa, relativa ao exercício de 2016, de responsabilidade da gestora, Senhora ADRIANA GONSALVES URQUIZA DE SÁ, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª CAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: 1) JULGAR REGULAR a prestação de contas; 2) EXPEDIR RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo do Município de João Pessoa, no sentido conferir maior transparência e publicidade aos dados relativos ao quadro de pessoal; 3) ENCAMINHAR cópia da decisão ao processo de acompanhamento da gestão do Município de João Pessoa referente ao exercício de 2020 (Processo TC 00323/20), a fim de que a temática seja ali apurada e verificada a necessidade ou não de se emitir alerta para adequação das informações consignadas no SAGRES; e 4) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, §1º, IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 00401/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [05512/17](#)



Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sousa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016

Interessados: Francisco Aldeone Abrantes (Gestor(a)); Joilce de Oliveira Nunes (Contador(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05512/17, referente à Prestação de Contas apresentada pelo Sr. Francisco Aldeone Abrantes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sousa, relativa ao exercício financeiro de 2016; e, CONSIDERANDO que foram evidenciados eletronicamente os documentos que compõem as presentes contas junto a este Tribunal, e que tal registro está em consonância com os Princípios da Transparência e da Publicidade, que estabelecem a ampla divulgação dos atos de gestão para controle e acompanhamento por parte da sociedade civil; CONSIDERANDO, o Relatório e o Voto do Relator, o Parecer do Ministério Público junto a esta Corte, e o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em: 1) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas apresentadas pelo Sr. Francisco Aldeone Abrantes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Sousa, relativa ao exercício financeiro de 2016. 2) APLICAR MULTA pessoal ao Sr. Francisco Aldeone Abrantes, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalentes a 38,75 UFR-PB, por transgressão a normas constitucionais e legais, assinando-lhe prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente decisão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Finança Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado. 3) RECOMENDAR à gestão do Poder Legislativo Municipal de Sousa a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e das demais normas legais, notadamente às disposições normativas da Lei n.º 8.666/93, evitando a repetição das máculas detectadas na presente prestação de contas, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão. Publique-se, registre-se, cumpra-se. TC – Sala das Sessões da 2ª Câmara João Pessoa, 10 de março de 2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00403/20
Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [06181/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2017

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque (Gestor(a)); Carlos Freire Ribeiro (Procurador(a)); MARIA IRACI DA SILVA (Interessado(a)); CARLOS RIBEIRO DA SILVA (Interessado(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); Cleanto Gomes Pereira (Advogado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a)); Aldrovando Grisi Júnior (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de pensão da Sra. Maria Iraci da Silva. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. João Pessoa, 10 de março de 2020

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00013/20
Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [11829/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Italo Beltrao de Lucena Cordula (Interessado(a)); LUIZ BEZERRA FILHO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11829/17, que trata da aposentadoria do Sr. Luiz Bezerra Filho, matrícula nº 3395, Professor, com lotação na Secretaria de Educação de Cabedelo, concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, por meio da Portaria nº 77/2017, fl. 66, subscrita pela Presidente Léa Santana Praxedes, tendo como fundamento o art. 3º da Emenda nº 47/2005, RESOLVEM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, encaminhar o presente processo à apreciação do Tribunal Pleno, em face da relevância da matéria a ser decidida, com fundamento no art. 17, § 1º do Regimento Interno desta Casa.

Ato: Acórdão AC2-TC 00416/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [00858/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux
Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: MAURI BATISTA DA SILVA (Gestor(a)); Adriano da Silva Nascimento (Gestor(a)); Iranildo Gonçalves de Melo (Assessor Técnico); Jose Renato Pereira Correia Nunes Filho (Interessado(a)); Eveline Dayse Correia Lima Fernandes (Interessado(a)); Ailton Fernandes da Silva (Interessado(a)); Maria Jose Araujo Marques (Interessado(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 00858/18, referentes à análise do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor JOSÉ RENATO PEREIRA CORREIA NUNES FILHO, representante da empresa E-TICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA, contra a decisão consubstanciada no Acórdão AC2 - TC 01770/19, referente à análise do pregão presencial 003/2017, seguido do contrato 003/2017, materializados pela Câmara Municipal de Bayeux, sob a responsabilidade do Presidente, Senhor MAURI BATISTA DA SILVA, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para implantação e suporte técnico de software, destinado ao controle contábil, folha de pagamento, portal de transparência e digitalização, conforme termo de referência, em que se sagrou vencedora a empresa citada, com a proposta global de R\$87.250,00, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONHECER do Recurso de Reconsideração interposto, NEGANDO-LHE PROVIMENTO para manter as decisões consubstanciadas no Acórdão AC2 - TC 01770/19 e DETERMINAR o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 00392/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [01015/18](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Andre Ricardo Coelho da Costa (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); LUCIA DE FATIMA COSTA DE ARAUJO (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01015/18, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) LÚCIA DE FÁTIMA COSTA DE ARAÚJO, matrícula 1538, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação e Cultura do Município de Esperança, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria AP - 02/2018) e do cálculo de seu valor (fls. 36 e 38).

Ato: Acórdão AC2-TC 00399/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [04139/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)); Aldo Freitas Menezes Junior (Assessor Técnico); Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO-TC-04139/18, que trata de análise do Pregão Presencial nº 335/2017, realizado pela Secretaria de Estado da Administração, tendo por objeto a locação de solução integrada de comunicação, com gestão das despesas de telefonia e adequação de infra-estrutura lógica, destinada a órgãos e entidades da Administração Estadual; e CONSIDERANDO o relatório da Auditoria desta Corte e o Parecer do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas; CONSIDERANDO o Voto do Relator e o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, pelo (a): 1. Irregularidade do Pregão Presencial nº 335/17; 2. Aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 38,82 UFR/PB, a Sra. Livânia Maria da Silva Farias, com fulcro no art. 56, II da LOTCE, assinando-lhe o



prazo de 30 (trinta) dias para que efetue o recolhimento voluntário, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada; 3. Recomendações à Secretaria de Administração com vistas a evitar a reincidência das falhas ora verificadas em seus procedimentos licitatórios futuros. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE/PB 10 de março de 2020.

Atto: Acórdão AC2-TC 00402/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [06152/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Remígio

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Antonio Felipe da Silva Junior (Gestor(a)); Melchior Naelson Batista da Silva (Gestor(a)); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino (Contador(a)); Jovelino Carolino Delgado Neto (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Antônio Felipe da Silva Júnior, e CONSIDERANDO o Relatório e o Voto do Relator, o parecer do Ministério Público junto a esta Corte, e o mais que dos autos consta, acordam, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão realizada nesta data, à unanimidade, em: 1. JULGAR IRREGULAR a Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio, relativa ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Antônio Felipe da Silva Júnior. 2. APLICAR MULTA pessoal ao gestor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio, Sr. Antônio Felipe da Silva Júnior, por descumprimento a normas legais, conforme as impropriedades detectadas pela Auditoria, com base no art. 56, II, da LOTCE/PB, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), equivalentes a 77,50 UFR-PB, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, cabendo a intervenção da Procuradoria Geral do Estado (PGE) em caso de não recolhimento voluntário, bem como do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual. 3. COMUNICAR à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia acerca da situação precária de funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio, enviando cópia desta decisão, do relatório técnico e do parecer ministerial encartados ao feito. 4. RECOMENDAR à atual gestão do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Remígio no sentido de cumprir integralmente os ditames da Constituição Federal e as disposições normativas infraconstitucionais atinentes à espécie, bem como de evitar a repetição das máculas detectadas na instrução processual. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. João Pessoa, 10 de março de 2020

Atto: Acórdão AC2-TC 00422/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [06363/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores de Caaporã

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Wilton Alencar Santos de Souza (Gestor(a)); GERALDO FAUSTO DE ARAUJO (Interessado(a)); CICERA MARIA CIRINO FERREIRA (Interessado(a)); Lucas Mendes Ferreira (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Cícera Maria Cirino Ferreira, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Geraldo Fausto de Araújo, matrícula n.º 5058, Servidor Inativo, que ocupou o cargo de Vigilante, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: a. CONSIDERAR ILEGAL e NEGAR REGISTRO ao referido ato de pensão; b. ASSINAR O PRAZO de 30 dias para que o Sr. Wilton Alencar Santos de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Caaporã, cancele o benefício concedido a Sra. Cícera Maria Cirino Ferreira, encaminhando a esta Corte de Contas a respectiva documentação comprobatória.

Atto: Acórdão AC2-TC 00393/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [07731/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2002

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); MARIA DO NASCIMENTO CRUZ (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07731/18, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) MARIA DO NASCIMENTO CRUZ, matrícula 435-05, no cargo de Zeladora, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria R-031/2017) e do cálculo de seu valor (fls. 27 e 63).

Atto: Acórdão AC2-TC 00411/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [12724/18](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo (Gestor(a)); Joao Paulo Barreto de Azevedo (Interessado(a)); NELSON AQUELINO DA SILVA (Interessado(a)); Edna Maria Barbosa dos Santos (Interessado(a)); Nielson Barbosa Aquelino da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes às Pensões concedidas a(o) Sr(a). Edna Maria Barbosa dos Santos (Vitalícia), Nielson Barbosa Aquelino da Silva (Temporária) e Jonathas Mateus Barbosa Aquelino da Silva (Temporária), em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Nelson Aquelino da Silva, matrícula n.º 06.066-6, que ocupava o cargo de Datilógrafo, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO aos referidos atos de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 10/03/2020

Atto: Acórdão AC2-TC 00412/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [12891/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); WELLINGTON ARRUDA TEIXEIRA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria do Sr. Wellington Arruda Teixeira, consubstanciado na Portaria – A – Nº. 1102 PBPREV. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara. João Pessoa, 10 de março de 2020.

Atto: Acórdão AC2-TC 00413/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [13427/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)); Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)); Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras (Ex-Gestor(a)); Alana Nery Pessoa (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO-TC-13427/18, que trata de análise do Pregão Presencial n.º 123/2018, realizado pela Secretaria de Estado da Administração, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos excepcionais para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SES/CEDMEX; e CONSIDERANDO o relatório da Auditoria desta Corte e o Parecer do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas; CONSIDERANDO o Voto do Relator e o mais que dos autos consta; Os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada



nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em: 1. Julgar regular o Pregão Presencial nº 123/2018, realizado pela Secretaria de Estado da Administração; 2. Determinar a remessa dos presentes autos à Auditoria, para fins de exame da execução e das despesas decorrentes dos contratos derivados do procedimento licitatório em apreço. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE/PB. João Pessoa, 10 de março de 2020.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00014/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [14863/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); GERACINA FERREIRA DA SILVA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 14863/18, RESOLVEM, à unanimidade, os MEMBROS da 2a. CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em Determinar o arquivamento dos autos, sem julgamento de mérito, por carência de interesse de pedir. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara. João Pessoa, 10 de março de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00396/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [00607/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOANA DARC MONTEIRO ELIAS (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria da Sra Joana D'Arc Monteiro Elias, consubstanciado na Portaria – A – Nº. 1773 PBPREV. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara. João Pessoa, 10 de março de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00397/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [00846/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); SUELY COSTA DA SILVA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria da Sr.ª Suely Costa da Silva, consubstanciado na Portaria – A – Nº. 1975 PBPREV. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara. João Pessoa, 10 de março de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00398/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [02175/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA LUCIA DA SILVA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria da Sra Maria Lúcia da Silva, consubstanciado na Portaria – A – Nº. 067 PBPREV. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara. João Pessoa, 10 de março de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00400/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [04872/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOSEFA GOMES SOARES DE ALMEIDA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria da Sra Josefa Gomes Soares de Almeida, consubstanciado na Portaria – A – Nº. 0297 PBPREV. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara. João Pessoa, 10 de março de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00404/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [06693/19](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); VANDA COSTA LEITE (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria da Sr.ª Vanda Costa Leite, consubstanciado na Portaria – A – Nº. 528 PBPREV. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara. João Pessoa, 10 de março de 2020.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00012/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [06980/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Messias Felix de Lima (Gestor(a)); Damiao Dantas de Assis (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06980/19, RESOLVEM, à unanimidade, os MEMBROS da 2a. CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Gestor do Instituto de Previdência do Município de Caldas Brandão, Sr. Jose Messias Félix de Lima, providencie o envio da documentação reclamada pela Unidade Técnica em seu relatório de fls. 28/33, sob pena de aplicação de multa e outras cominações legais em caso de descumprimento desta decisão. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara. João Pessoa, 10 de março de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00368/20

Sessão: 2983 - 03/03/2020

Processo: [07021/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Maria de Lourdes Gomes da Silva (Interessado(a)); Nathalia Ferreira Teofilo (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), com declaração de impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Maria de Lourdes Gomes da Silva, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. João Pessoa, 03 de março de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00394/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [07166/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Roberto de Aguiar Moura (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07166/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ROBERTO DE AGUIAR MOURA, matrícula 31.709-8, no cargo de Professor, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 088/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 38 e 40).

Ato: Acórdão AC2-TC 00405/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [07528/19](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Messias Felix de Lima (Gestor(a)); Madalena de Lourdes Martins (Interessado(a)); Debora dos Santos Alverga (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria da Sra. Madalena de Lourdes Martins de Assis. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara. João Pessoa, 10 de março de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00406/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [09938/19](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOSEFA BENIGNA MENDES TEMOTEO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria da Sr.ª Josefa Benigna Mendes Temóteo, consubstanciado na Portaria – A – Nº. 621 PBPREV. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara. João Pessoa, 10 de março de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00408/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [10935/19](#)

Jurisditionado: Fundo de Previdência de Sapé

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thais Emilia Diniz Mendes de Araujo Costa (Gestor(a)); Virginia Ramos Leitao de Oliveira (Interessado(a)); Maria Jose de Moura Fagundes (Interessado(a)); Danielle Torriao Furtado (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Maria José de Moura Fagundes, matrícula n.º 849, ocupante do cargo de Professor P1, Classe E, Nível 1, com lotação no(a) Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 10/03/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00409/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [11156/19](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Thacio da Silva Gomes (Gestor(a)); Luzia Edna Martins dos Santos (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por tempo de contribuição do(a) Sr(a). Luzia Edna Martins dos Santos, matrícula n.º 34052, ocupante do cargo de Auxiliar de Escrita, com lotação no(a) Secretaria de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 10/03/2020

Ato: Acórdão AC2-TC 00410/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [11775/19](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); SEBASTIAO NESTOR ABRANTES SARMENTO (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2a.C/TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, em julgar pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria aposentatório do Sr. Sebastião Nestor Abrantes Sarmento, consubstanciado na Portaria – A – Nº. 0966 PBPREV. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara. João Pessoa, 10 de março de 2020.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00015/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [15411/19](#)

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Ivanes de Lacerda (Gestor(a)); Francisco de Sales Mendes Junior (Ex-Gestor(a)); Joelma Palmeira Pereira (Assessor Técnico); Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 15411/19, RESOLVEM, à unanimidade, os MEMBROS da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para que o Prefeito do Município de Patos, Sr. Antônio Ivanes de Lacerda, esclareça a divergência apontada pela Unidade Técnica em seu relatório de fls. 1145/1148, sob pena de aplicação de multa e outras cominações legais em caso de descumprimento desta decisão. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara. João Pessoa, 10 de março de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00346/20

Sessão: 2983 - 03/03/2020

Processo: [17010/19](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Yuri Simpson Lobato (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA EUNICE LACERDA PEDROSA SOARES (Interessado(a)).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Maria Eunice Lacerda Pedrosa Soares, formalizado pela Portaria nº 1642 - fls. 42, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 03 de março de 2020.

Ato: Acórdão AC2-TC 00418/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [17567/19](#)



Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2019
Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Lucia de Fatima Queiroga de Melo (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Lúcia de Fátima Queiroga de Melo, matrícula n.º 5529, ocupante do cargo de Professor, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00417/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [17765/19](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Coremas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessados: Francisca Das Chagas Andrade De Oliveira (Gestor(a)); Jose Heison Valdevino de Lacerda (Interessado(a)); Taciano Fontes de Oliveira Freitas (Advogado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17765/19, referentes à análise da denúncia, com pedido cautelar, apresentada pelo Senhor JOSÉ HEISON VALDEVINO DE LACERDA, através de seu Advogado, Dr. TACIANO FONTES DE OLIVEIRA FREITAS, em face da Prefeitura Municipal de Coremas, sob a gestão da Prefeita, Senhora FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA, tangente a possíveis irregularidades na tomada de preços 003/2019, que objetivou a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público para preenchimento de cargos, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: 1) Preliminarmente, CONHECER da denúncia e, no mérito, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE; 2) DETERMINAR que a gestora do Município de Coremas encaminhe, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contado da publicação dessa decisão, e no estágio em que se encontrar, todos os elementos/documentos da tomada de preços 003/2019, a fim de que o Órgão Técnico possa examiná-los; 3) RECOMENDAR que a gestão municipal encaminhe a esta Corte de Contas todos os elementos relacionados ao concurso público a ser realizado, nos moldes da Resolução Normativa RN - TC 06/2019; 4) ENCAMINHAR cópia da decisão ao processo de acompanhamento da gestão do exercício de 2019 da Prefeitura de Coremas, a fim de que os assuntos relacionados à tomada de preços 003/2019 e às contratações temporárias sejam devidamente averiguados; e 5) DETERMINAR o arquivamento destes autos, com comunicação aos interessados.

Ato: Acórdão AC2-TC 00389/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [17987/19](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Rosa Mystica Macêdo Gonçalves de Farias (Interessado(a)).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 17987/19, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ROSA MYSTICA MACEDO GONÇALVES DE FARIAS, matrícula 11.504-5, no cargo de Escriturária, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 444/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 62 e 64).

Ato: Acórdão AC2-TC 00419/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [18437/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Maria Francisca de Farias (Gestor(a)); Enio Silva Nascimento (Interessado(a)); Antonia Vital Pereira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Antonia Vital Pereira Duarte, matrícula n.º 29, ocupante do cargo de Servente, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Saúde, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00420/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [20368/19](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); EDNALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA (Interessado(a)); MARIA DA PENHA FELIPE DE PONTES (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos, os autos do Processo acima qualificado que trata do exame da legalidade do ato de PENSÃO VITALÍCIA concedida a Maria da Penha Felipe Pontes de Oliveira, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) Sr. (ª) Ednaldo Carneiro de Oliveira, cargo Professor, matrícula 321.040-5, com lotação na Universidade Estadual da Paraíba, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de pensão supramencionado. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00414/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [21754/19](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2019

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Horacio de Abiahy Ribeiro (Interessado(a)); Kalina Rossana de Araujo Ribeiro (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida a(o) Sr(a). Kalina Rossana Araújo Ribeiro, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) Horácio de Abiahy Ribeiro, matrícula n.º 8269, que ocupava o cargo de Analista de Patologia Clínica, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa

Ato: Acórdão AC2-TC 00421/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [01076/20](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); MARIA SOARES (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Maria Soares, matrícula n.º 612.415-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação no(a) Instituto de Assistência à Saúde do Servidor-IASS, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 00390/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [02912/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Luiz Freitas Neto (Gestor(a)); Heleneide Leandro Araruna (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02912/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) HELINEIDE LEANDRO ARARUNA, matrícula 00.11-181, no cargo de Professora Classe A2V, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Bonito de Santa Fé, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 024/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 218/219).

Ato: Acórdão AC2-TC 00391/20

Sessão: 2984 - 10/03/2020

Processo: [03351/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Municipal Bonitense

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessados: Luiz Freitas Neto (Gestor(a)); Maria de Fatima Paulino da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03351/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DE FÁTIMA PAULINO DA SILVA, matrícula 00.11-481, no cargo de Professora Classe AI, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Bonito de Santa Fé, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 022/2019) e do cálculo de seu valor (fls. 124 e 126).

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [22180/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Citados: Roberto Wagner Mariz Queiroga (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05082/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Citados: Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Alertas

Processo: [00230/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Interessados: Sr(a). Everton Firmino Batista (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00467/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Água Branca, sob a responsabilidade do Prefeito EVERTON FIRMINO BATISTA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, sobre as

despesas com pessoal no Poder Executivo do Município. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00260/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Interessados: Sr(a). Roberto Bandeira de Melo Barbosa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00479/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bom Jesus, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Roberto Bandeira de Melo Barbosa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados à LOA 2020: a) Embora as previsões de algumas espécies de receitas tenham sido revistas após o alerta emitido por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, ainda se verifica um nível significativo de superestimações de receitas correntes. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2020, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo não corrigiu as omissões identificadas na previsão de deduções para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Nesse contexto, repisa-se que há violação dos princípios orçamentários do orçamento bruto e da universalidade, previstos nos arts. 2º e 6º da Lei nº 4.320/1964, bem como os preceitos da Lei nº 11.494/2007; c) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o ente municipal não corrigiu as omissões de previsão de receitas de compensação previdenciária para o RPPS, o que contraria o princípio orçamentário da universalidade, previsto no art. 2º da Lei nº 4.320/1964, e distorce o valor calculado da Receita Corrente Líquida da LOA 2020; d) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); e) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 141 de 2012; f) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2020; g) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2020; h) A Lei Orçamentária foi aprovada com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da Receita Corrente Líquida, podendo impactar a necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da LDO; i) A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Câmara dos Vereadores apresenta fixação de despesas intraorçamentárias, isto é, despesas classificadas com modalidade igual a "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social", em montante distinto do valor previsto de receitas intraorçamentárias, fato que atenta contra o princípio do equilíbrio orçamentário e contraria as disposições exaradas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, fl. 329, item 4.2.1.



Processo: [00262/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Interessados: Sr(a). Francisco Carlos de Carvalho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00468/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, sob a responsabilidade do Prefeito FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, sobre as despesas com pessoal no Poder Executivo do Município. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00270/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Interessados: Sr(a). Allan Seixas de Sousa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00476/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Allan Seixas de Sousa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados à LOA 2020: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2020, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o ente municipal não corrigiu as omissões de previsão de receitas de compensação previdenciária para o RPPS, o que contraria o princípio orçamentário da universalidade, previsto no art. 2º da Lei nº 4.320/1964, e distorce o valor calculado da Receita Corrente Líquida da LOA 2020; c) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, não se efetuaram as correções nas fixações a menor de despesas com pessoal, identificadas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020. Nesse contexto, tais omissões poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2020, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; d) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); e) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 141 de 2012; f) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2020; g) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2020; h) A Lei Orçamentária foi aprovada com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da Receita Corrente Líquida,

podendo impactar a necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da LDO.

Processo: [00273/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Interessados: Sr(a). Geraldo Terto da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00469/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob a responsabilidade do Prefeito GERALDO TERTO DA SILVA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, sobre as despesas com pessoal no Poder Executivo do Município. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00275/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Interessados: Sr(a). José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00477/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cajazeiras, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Aldemir Meireles de Almeida, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados à LOA 2020: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, não se efetuaram as correções nas fixações a menor de despesas com pessoal, identificadas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020. Nesse contexto, tais omissões poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2020, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); c) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 141 de 2012; d) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2020; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2020; f) A Lei Orçamentária foi aprovada com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da Receita Corrente Líquida, podendo impactar a necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da LDO.

Processo: [00282/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira

Interessados: Sr(a). Marineidia da Silva Pereira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00470/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer



os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Carrapateira, sob a responsabilidade da Prefeita MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, sobre as despesas com pessoal no Poder Executivo do Município. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00284/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Interessados: Sr(a). Odir Pereira Borges Filho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00471/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Catingueira, sob a responsabilidade do Prefeito ODIR PEREIRA BORGES FILHO, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, sobre as despesas com pessoal no Poder Executivo do Município. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00305/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Interessados: Sr(a). José William Segundo Madruga (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00472/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Emas, sob a responsabilidade do Prefeito JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, sobre as despesas com pessoal no Poder Executivo do Município. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00314/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Interessados: Sr(a). José Carneiro Almeida da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00473/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Igaracy, sob a responsabilidade do Prefeito JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, sobre as despesas com pessoal no Poder Executivo do Município. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00318/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Interessados: Sr(a). Divaldo Dantas (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00474/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Itaporanga, sob a

responsabilidade do Prefeito DIVALDO DANTAS, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, sobre as despesas com pessoal no Poder Executivo do Município. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00334/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Interessados: Sr(a). Carmelita Estevão Ventura Sousa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00475/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Livramento, sob a responsabilidade da Prefeita CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, sobre as despesas com pessoal no Poder Executivo do Município. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00359/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água

Interessados: Sr(a). Genoilton Joao De Carvalho Almeida (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00480/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Olho d'Água, sob a responsabilidade da Prefeita GENOILTON JOÃO DE CARVALHO ALMEIDA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, sobre as despesas com pessoal no Poder Executivo do Município. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00370/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Interessados: Sr(a). Daniel Galdino de Araujo Pereira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00481/20: Ante o exposto, o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, no intuito de prevenir fatos que possam comprometer os custos ou os resultados dos programas governamentais ou, até mesmo, a regularidade na gestão orçamentária, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Piancó, sob a responsabilidade do Prefeito DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente às pendências no relatório em anexo, sobre as despesas com pessoal no Poder Executivo do Município. Observação: as orientações, aqui resumidas, não dispensam a adoção de providências outras necessárias à regularidade e responsabilidade fiscal da gestão.

Processo: [00397/20](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Interessados: Sr(a). Emmanuel Felipe Lucena Messias (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00478/20: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Helena, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Emmanuel Felipe Lucena Messias, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso,

relativamente aos seguintes fatos: Fatos relacionados à LOA: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2020, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o ente municipal não corrigiu as omissões de previsão de receitas de compensação previdenciária para o RPPS, o que contraria o princípio orçamentário da universalidade, previsto no art. 2º da Lei nº 4.320/1964, e distorce o valor calculado da Receita Corrente Líquida da LOA 2020; c) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); d) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 141 de 2012; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2020; f) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2020; g) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo não corrigiu o déficit primário esperado, contrariando o que dispõe o art. 1º, §1º da LC nº 101/00; h) A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Câmara dos Vereadores apresenta fixação de despesas intraorçamentárias, isto é, despesas classificadas com modalidade igual a "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social", em montante distinto do valor previsto de receitas intraorçamentárias, fato que atenta contra o princípio do equilíbrio orçamentário e contraria as disposições exaradas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, fl. 329, item 4.2.1.

6. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Documento: [62239/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessado(s): José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a)), Francisco Jocerlan Silva dos Santos (Assessor Técnico)

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar o Processo do Concurso Público relativo à Dispensa Nº 00017/2018, via Portal do Gestor, pois até a presente data, não existem informações no Tramita do Concurso realizado pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, em desacordo com a RN TC 05/2014, RN TC 06/2019 e a Portaria 172/2019.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [08177/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2019

Interessado(s): Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira (Gestor(a)), Sachenka Bandeira da Hora (Interessado(a)), Caio Felipe Caminha de Albuquerque (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Enviar via portal do gestor: projetos executivos atualizados referente a contenção do processo de erosão marinha da falésia do Cabo Branco e da Praia do Seixas; localização da atual da jazida/pedreira responsável pelo fornecimento do material rochoso; licença ambiental da jazida/pedreira que fornece o material;

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [14932/19](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2019

Interessado(s): Gerlandia Maria de Souza Costa (Interessado(a)), Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)), Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Dado que até abril de 1991 os servidores do Município de Campina Grande contribuíam para o INSS, esta Auditoria requer a CTC do RGPS, com a averbação do tempo de contribuição do período em que a Servidora este vinculada àquele Regime, em favor do RPPS de Campina Grande.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Documento TCE nº: [14072/20](#)

Número da Licitação: 00011/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA SENDO 1 (UMA) RETROSCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, TRACÇÃO 4X4, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 892073/2019 - MAPA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Data do Certame: 20/03/2020 às 11:00

Local do Certame: SALA DAS SESSÕES

Valor Estimado: R\$ 275.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari

Documento TCE nº: [18322/20](#)

Número da Licitação: 00009/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares destinados à manutenção das unidades de saúde do Município.

Data do Certame: 23/03/2020 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Documento TCE nº: [18323/20](#)

Número da Licitação: 00002/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA E COMPLEMENTO DA RUA VEREADOR LOURIVAL DE FARIAS RAMOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB

Data do Certame: 31/03/2020 às 09:30



Local do Certame: SALA DE CPL
Valor Estimado: R\$ 67.019,26

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari
Documento TCE nº: [18327/20](#)
Número da Licitação: 00010/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis destinados ao abastecimento das unidades de saúde.
Data do Certame: 23/03/2020 às 14:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea
Documento TCE nº: [18328/20](#)
Número da Licitação: 00024/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento, implantação e suporte técnico especializado no aplicativo E-SUS/PEC - Prontuário eletrônico do cidadão, para este Município de Solânea/PB, conforme especificações no Termo de Referência.
Data do Certame: 18/03/2020 às 11:00
Local do Certame: Setor de licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [18329/20](#)
Número da Licitação: 00026/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para programas e serviços da SEMAS
Data do Certame: 25/03/2020 às 11:00
Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo 51

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedro Régis
Documento TCE nº: [18357/20](#)
Número da Licitação: 00001/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de um empresa especializada em construção civil, para pavimentação em paralelepípedos nas Ruas (Rua projetada I, II e III) localizado no Bairro Vermelho, deste Município
Data do Certame: 01/04/2020 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pedro Régis
Valor Estimado: R\$ 227.210,14

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [18381/20](#)
Número da Licitação: 00028/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA COBERTA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PB.
Data do Certame: 24/03/2020 às 14:00
Local do Certame: Na sala da CPL/SES - PB
Valor Estimado: R\$ 147.429,86

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho
Documento TCE nº: [18386/20](#)
Número da Licitação: 00014/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a Farmácia Básica e as USF/SUS – Unidade da Saúde da Família/Sistema Único de Saúde no município de São Bentinho/PB
Data do Certame: 23/03/2020 às 08:30
Local do Certame: Sala da CPL, Rua Francisco Felinto dos Santos Cent

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho
Documento TCE nº: [18391/20](#)
Número da Licitação: 00015/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bentinho/PB
Data do Certame: 24/03/2020 às 09:00
Local do Certame: Sala da CPL, Rua Francisco Felinto dos Santos Cent

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [18395/20](#)
Número da Licitação: 00007/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA DE FORMA PARCELADA
Data do Certame: 18/03/2020 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Licitações
Valor Estimado: R\$ 527.466,20

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [18398/20](#)
Número da Licitação: 00009/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA
Data do Certame: 19/03/2020 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Licitações
Valor Estimado: R\$ 384.152,21

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [18399/20](#)
Número da Licitação: 00011/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIVERSOS DE EXAMES, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO
Data do Certame: 19/03/2020 às 14:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Licitações
Valor Estimado: R\$ 219.623,04

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [18400/20](#)
Número da Licitação: 00013/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS DE FORMA PARCELADA
Data do Certame: 20/03/2020 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Licitações
Valor Estimado: R\$ 202.202,60

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [18403/20](#)
Número da Licitação: 00015/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE DAS EQUIPES DO PSF DA SEDE DO MUNICIPIO PARA OS POSTOS DE SAÚDE E COM PACIENTES CARENTE PARA OUTROS MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISICÃO
Data do Certame: 20/03/2020 às 14:00



Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Licitações
Valor Estimado: R\$ 68.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [18404/20](#)
Número da Licitação: 00016/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Destinado a Aquisições Parceladas de Medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma, Mediante Requisição
Data do Certame: 20/03/2020 às 15:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Licitações
Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [18406/20](#)
Número da Licitação: 00010/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTE NA SEMANA CARRENTE
Data do Certame: 19/03/2020 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Licitações
Valor Estimado: R\$ 62.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [18408/20](#)
Número da Licitação: 00012/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO (ALMOÇO, JANTA E CAFÉ DA MANHÃ) CONFORME ANEXO I DO EDITAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO
Data do Certame: 19/03/2020 às 16:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Licitações
Valor Estimado: R\$ 66.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [18409/20](#)
Número da Licitação: 00014/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA
Data do Certame: 20/03/2020 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Licitações
Valor Estimado: R\$ 415.499,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia
Documento TCE nº: [18410/20](#)
Número da Licitação: 00028/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material elétrico destinado a Secretaria de Saúde do município de Areia/Pb.
Data do Certame: 19/03/2020 às 07:30
Local do Certame: RUA EPITÁCIO PESSOA, S/N - CENTRO - AREIA/PB
Valor Estimado: R\$ 146.237,75

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [18412/20](#)
Número da Licitação: 00017/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO, MEDIANTE REQUISIÇÃO
Data do Certame: 23/03/2020 às 08:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Licitações
Valor Estimado: R\$ 534.525,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [18413/20](#)
Número da Licitação: 00301/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Higienização, Conservação e Limpeza e Manutenção Predial Preventiva e Corretiva
Data do Certame: 24/03/2020 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA
Valor Estimado: R\$ 3.075.544,92
Observações: Destinado ao Centro de Convenções de João Pessoa - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [18414/20](#)
Número da Licitação: 00018/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO
Data do Certame: 23/03/2020 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Licitações
Valor Estimado: R\$ 80.719,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: [18415/20](#)
Número da Licitação: 00019/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO E CARNES , MEDIANTE REQUISIÇÃO
Data do Certame: 23/03/2020 às 14:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Licitações
Valor Estimado: R\$ 304.675,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Documento TCE nº: [18419/20](#)
Número da Licitação: 00024/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locação de Veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaira, conforme especificações constantes do termo de referência
Data do Certame: 18/03/2020 às 09:45
Local do Certame: prefeitura de manaira

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia
Documento TCE nº: [18421/20](#)
Número da Licitação: 00034/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Material de Construção para Secretaria de Saúde do município de Areia/PB.
Data do Certame: 18/03/2020 às 07:30
Local do Certame: RUA EPITÁCIO PESSOA, S/N - CENTRO - AREIA/PB
Valor Estimado: R\$ 495.493,65

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: [18425/20](#)
Número da Licitação: 00027/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no Planejamento, Execução e Controle das Prestações de Contas dos Convênios Federais e Estaduais junto aos Sistemas:



SIMEC, SICONV, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB e demais seguimentos de prestações de contas do Município de Catingueira - PB

Data do Certame: 19/03/2020 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura de Catingueira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Documento TCE nº: [18426/20](#)

Número da Licitação: 00020/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E MATERIAL PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO.

Data do Certame: 25/03/2020 às 10:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MOGEIRO

Valor Estimado: R\$ 123.513,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: [18432/20](#)

Número da Licitação: 00001/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de Empresa para implantação de sistema de abastecimento d'água coletiva para comunidades gado bravo e sabão no Município de Catingueira - PB, nos termos do Convênio n.º 2045/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA

Data do Certame: 24/03/2020 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura de Catingueira

Valor Estimado: R\$ 250.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitagi

Documento TCE nº: [18438/20](#)

Número da Licitação: 00010/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Locação de veículos e motocicletas destinados a atender Secretarias da Administração Municipal - Cuitagi/PB, exercício de 2020.

Data do Certame: 20/03/2020 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Documento TCE nº: [18440/20](#)

Número da Licitação: 00036/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, conforme demanda para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Areia/PB.

Data do Certame: 23/03/2020 às 05:00

Local do Certame: RUA EPITÁCIO PESSOA, S/N - CENTRO - AREIA/PB

Valor Estimado: R\$ 106.515,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Documento TCE nº: [18441/20](#)

Número da Licitação: 00002/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para construção do ginásio no Sítio Escrivão, Guarabira, conforme termo de referência

Data do Certame: 30/03/2020 às 08:30

Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRÉ, 39 CENTRO

Valor Estimado: R\$ 349.376,43

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Documento TCE nº: [18443/20](#)

Número da Licitação: 00011/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRÊS (03) VEÍCULOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O

TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL QUE FREQUENTAM UNIDADES DE ENSINO NA CIDADE SEDE DO MUNICÍPIO (PRIMEIRA E SEGUNDA FASES DO ENSINO FUNDAMENTAL), CONFORME LOCALIDADES, PERCURSO E QUILOMETRAGEM

Data do Certame: 23/03/2020 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Documento TCE nº: [18452/20](#)

Número da Licitação: 00015/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Emas-PB durante o ano letivo de 2020.

Data do Certame: 20/03/2020 às 10:30

Local do Certame: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Emas

Valor Estimado: R\$ 639.160,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Documento TCE nº: [18465/20](#)

Número da Licitação: 00014/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de uma Ambulância Tipo A - simples remoção Tipo: Furgão, 0KM,destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto - PB. Conforme proposta n° 12457.150000/1190-09 - Ministério da Saúde

Data do Certame: 24/03/2020 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [18471/20](#)

Número da Licitação: 00002/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE E APOIO TÉCNICO AO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/PB e TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Data do Certame: 09/04/2020 às 08:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal - Sala de Licitações

Valor Estimado: R\$ 50.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia

Documento TCE nº: [18472/20](#)

Número da Licitação: 00041/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Dr. Hercílio Rodrigues.

Data do Certame: 25/03/2020 às 07:30

Local do Certame: RUA EPITÁCIO PESSOA, S/N - CENTRO - AREIA/PB

Valor Estimado: R\$ 2.407.494,03

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Documento TCE nº: [18482/20](#)

Número da Licitação: 00019/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de produtos de panificação, para as escolas, creches, todas as Secretarias e eventos desta Administração

Data do Certame: 23/03/2020 às 08:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês

Documento TCE nº: [18486/20](#)

Número da Licitação: 00008/2020



Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na área contábil, para execução continuada dos serviços de assessoria contábil da Prefeitura Municipal de Santa Inês
Data do Certame: 25/03/2020 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 68.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês
Documento TCE nº: [18487/20](#)
Número da Licitação: 00020/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção e diversos
Data do Certame: 23/03/2020 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Documento TCE nº: [18488/20](#)
Número da Licitação: 00001/2020
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
Data do Certame: 26/03/2020 às 08:00
Local do Certame: prefeitura de manaira
Valor Estimado: R\$ 123.530,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
Documento TCE nº: [18489/20](#)
Número da Licitação: 00004/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa da área contábil, para prestar os serviços continuados de assessoramento na contabilidade da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB
Data do Certame: 24/03/2020 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 66.000,00
Observações: EXCLUSIVA PARA MPES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Documento TCE nº: [18491/20](#)
Número da Licitação: 00009/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE 09 VEÍCULO TIPO VAN ORIGINAL DE FÁBRICA 0-KM DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data do Certame: 20/03/2020 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
Valor Estimado: R\$ 1.923.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Documento TCE nº: [18492/20](#)
Número da Licitação: 01067/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Frota mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios originais ou genuínos, serviços, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Patos,
Data do Certame: 16/10/2019 às 09:00

Local do Certame: RUA HORACIO NOBREGA, SN, BELO HORIZONTE, 1º ANDAR
Valor Estimado: R\$ 1.800.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Documento TCE nº: [18498/20](#)
Número da Licitação: 00006/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONCERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS E MÁQUINAS LOCADOS
Data do Certame: 24/03/2020 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Documento TCE nº: [18499/20](#)
Número da Licitação: 00007/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LOCADOS E PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB
Data do Certame: 24/03/2020 às 09:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Documento TCE nº: [18500/20](#)
Número da Licitação: 00008/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Fornecimento parcelado de frutas, verduras, legumes e hortaliças, destinados a manutenção das atividades do município de Paulista
Data do Certame: 24/03/2020 às 10:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Documento TCE nº: [18502/20](#)
Número da Licitação: 00009/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Fornecimento diário de refeições e lanches, destinados a diversas secretarias deste Município de Paulista/PB
Data do Certame: 24/03/2020 às 11:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Documento TCE nº: [18503/20](#)
Número da Licitação: 00010/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DE CONFECÇÕES E IMPRESSÃO DE FORMULARIOS PADRONIZADOS DE USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
Data do Certame: 24/03/2020 às 12:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Documento TCE nº: [18505/20](#)
Número da Licitação: 00011/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Fornecimento parcelado e diário de medicamentos constantes na tabela ABC Farma, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Paulista/PB
Data do Certame: 24/03/2020 às 15:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Documento TCE nº: [18506/20](#)
Número da Licitação: 00012/2020



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a as secretarias do município de Paulista - PB
Data do Certame: 24/03/2020 às 14:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista
Documento TCE nº: [18507/20](#)
Número da Licitação: 00013/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Serviço de Locação mensal de veículos destinado ao transporte de estudantes da rede de ensino municipal e estadual do município de Paulista/PB
Data do Certame: 24/03/2020 às 16:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês
Documento TCE nº: [18508/20](#)
Número da Licitação: 00009/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de veículos com motorista para prestação de serviços, para atender as diversas Secretarias do Município de Santa Inês - PB.
Data do Certame: 25/03/2020 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 200.400,00

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás
Documento TCE nº: [18511/20](#)
Número da Licitação: 00001/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Prestação de serviços continuados de plano/ seguro coletivo privado de assistência à saúde médico-hospitalar para os diretores e empregados da PBGÁS, com extensão aos dependentes legais, sem coparticipação, conforme especificações técnicas detalhadas constantes no Termo de Referência.
Data do Certame: 25/03/2020 às 10:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santo André
Documento TCE nº: [18512/20](#)
Número da Licitação: 00004/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANDRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL
Data do Certame: 20/03/2020 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santo André
Documento TCE nº: [18513/20](#)
Número da Licitação: 00002/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS
Data do Certame: 18/03/2020 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santo André
Documento TCE nº: [18514/20](#)
Número da Licitação: 00003/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO

MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL
Data do Certame: 18/03/2020 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [18518/20](#)
Número da Licitação: 00005/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO CAMINHÃO TIPO BASCULANTE
Data do Certame: 20/03/2020 às 13:30
Local do Certame: PM DE POMBAL- LICITAÇÃO-www.licitacoes-e.com.br
Valor Estimado: R\$ 610.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande
Documento TCE nº: [18520/20](#)
Número da Licitação: 25001/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº8.742/93 E AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018, NO EXERCÍCIO DE 2020
Data do Certame: 26/03/2020 às 14:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br- Comprasnet
Valor Estimado: R\$ 349.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [18523/20](#)
Número da Licitação: 00009/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Data do Certame: 19/03/2020 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [18524/20](#)
Número da Licitação: 00010/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de caminhões Pipas para transporte de água potável para suprir as necessidades das famílias residentes nas áreas Rural e Urbana do Município de Santa Cecília
Data do Certame: 19/03/2020 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André
Documento TCE nº: [18525/20](#)
Número da Licitação: 00002/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS
Data do Certame: 18/03/2020 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [18526/20](#)
Número da Licitação: 00011/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e aqueles eventualmente locados com lubrificantes por conta da Prefeitura



Data do Certame: 19/03/2020 às 11:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Documento TCE nº: [18527/20](#)

Número da Licitação: 00003/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL

Data do Certame: 18/03/2020 às 11:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Documento TCE nº: [18529/20](#)

Número da Licitação: 00005/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA

Data do Certame: 20/03/2020 às 13:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Documento TCE nº: [18530/20](#)

Número da Licitação: 00012/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para as diversas secretarias da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cecília - PB

Data do Certame: 19/03/2020 às 13:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Documento TCE nº: [18579/20](#)

Número da Licitação: 00005/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CAMPO D'ANGOLA.

Data do Certame: 26/03/2020 às 10:00

Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Valor Estimado: R\$ 76.899,57

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [18580/20](#)

Número da Licitação: 00007/2020

Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Prestação de serviço de engenharia para execução de ligação de água do município de Santo André, no estado da Paraíba.

Data do Certame: 07/04/2020 às 14:30

Local do Certame: Sede CAGEPA, R.Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe-PB.

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Puxinanã

Documento TCE nº: [18582/20](#)

Número da Licitação: 00005/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CAMPO D'ANGOLA.

Data do Certame: 26/03/2020 às 10:00

Local do Certame: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Valor Estimado: R\$ 76.899,57

Jurisdicionado: Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente de Campina Grande

Documento TCE nº: [18586/20](#)

Número da Licitação: 00002/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NOS BAIRROS: ARAXÁ, JEREMIAS E PALMEIRA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

Data do Certame: 27/03/2020 às 09:00

Local do Certame: R DR. JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE/PB

Valor Estimado: R\$ 734.263,78

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [18588/20](#)

Número da Licitação: 09013/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Materiais para conclusão da Obra do Sistema de Abastecimento de Água das cidades de Riacho de Santo Antônio e Alcantil, no estado da Paraíba.

Data do Certame: 24/03/2020 às 09:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br.

Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [18589/20](#)

Número da Licitação: 00025/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de artistas e prestação de serviços destinados à realização do projeto cultural "Matriz das Artes", que atende as demandas artísticas e culturais nas praças e espaços públicos do município de Sousa-PB.

Data do Certame: 20/03/2020 às 08:45

Local do Certame: Prefeitura de Sousa-Sector de Licitações, 1º Andar.

Valor Estimado: R\$ 164.634,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [18599/20](#)

Número da Licitação: 00054/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Drone e Rádio comunicadores para atender as necessidades da Defesa Civil

Data do Certame: 26/03/2020 às 11:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Documento TCE nº: [18600/20](#)

Número da Licitação: 00045/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, JÁ INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Data do Certame: 23/12/2019 às 13:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Observações: Por erro humano, as informações estão sendo inseridas com atraso.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: [18608/20](#)

Número da Licitação: 00028/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Fardamento e outros vestuários destinados aos alunos da Rede de Ensino da EBPM – Educação Básica Pública Municipal e para o desenvolvimento e funcionamento dos Programas, Ações e Atividades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de



Catingueira

Data do Certame: 19/03/2020 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura de Catingueira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: [18612/20](#)

Número da Licitação: 00002/2020

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo à empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada

Data do Certame: 24/03/2020 às 13:00

Local do Certame: Prefeitura de Catingueira

Valor Estimado: R\$ 66.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [18613/20](#)

Número da Licitação: 00046/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de tubos de PVC para atender às demandas da Defesa Civil Municipal

Data do Certame: 26/03/2020 às 09:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Documento TCE nº: [18614/20](#)

Número da Licitação: 00060/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de livros para o Curso de graduação em história do Campus I, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB.

Data do Certame: 01/04/2020 às 09:00

Local do Certame: www.comprasnet.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [18619/20](#)

Número da Licitação: 00052/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Mobília (Cadeiras) para atender as necessidades dos Programas e Serviços da SEMAS

Data do Certame: 01/04/2020 às 09:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Documento TCE nº: [18620/20](#)

Número da Licitação: 00005/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, BEM COMO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB

Data do Certame: 25/03/2020 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Patos

Documento TCE nº: [18624/20](#)

Número da Licitação: 01067/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de Gerenciamento de Frota mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciadas, visando à manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios originais ou genuínos, serviços, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Patos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo 1 do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.067/2019, conforme descrição, preços constantes na proposta de preço;

Data do Certame: 16/10/2019 às 09:00

Local do Certame: RUA HORACIO NOBREGA, SN, BELO HORIZONTE, 1º ANDAR

Valor Estimado: R\$ 1.800.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: [18628/20](#)

Número da Licitação: 00047/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Computadores destinados a Secretaria de Comunicação

Data do Certame: 31/03/2020 às 11:00

Local do Certame: RUA BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 - MONTE CASTELO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas

Documento TCE nº: [18629/20](#)

Número da Licitação: 00011/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de serviço especializado (complexidade comum a área de educação) na Área de Educação, para prestar serviços ao município, durante o exercício de 2020.

Data do Certame: 25/03/2020 às 11:30

Local do Certame: Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas - PB.

Valor Estimado: R\$ 25.866,64

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas

Documento TCE nº: [18633/20](#)

Número da Licitação: 00012/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de blocos intertravados, destinados à Secretaria de Infra-Estrutura para construção do Parque da Estação, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo setor.

Data do Certame: 26/03/2020 às 11:30

Local do Certame: Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas - PB.

Valor Estimado: R\$ 33.735,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas

Documento TCE nº: [18634/20](#)

Número da Licitação: 00013/2020

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Execuções de serviços de transportes diversos de estudantes e universitários, com rotas diversas, conforme itinerário correspondente no instrumento convocatório, serviços custeados pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Administração, durante o exercício financeiro de 2020.

Data do Certame: 27/03/2020 às 09:00

Local do Certame: Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas - PB.

Valor Estimado: R\$ 72.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Documento TCE nº: [18638/20](#)

Número da Licitação: 00007/2020



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BOMBAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DAS MESMAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.
Data do Certame: 25/03/2020 às 13:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [18639/20](#)
Número da Licitação: 00002/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Data do Certame: 26/03/2020 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [18640/20](#)
Número da Licitação: 00011/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO para o Município, mediante solicitação e entrega parcelada, em atendimento as demandas operacionais deste município
Data do Certame: 24/03/2020 às 10:00
Local do Certame: Sede Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [18642/20](#)
Número da Licitação: 00012/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de blocos de concreto intertravado (paver block) para aplicação de diversas áreas no município de de Itatuba
Data do Certame: 24/03/2020 às 13:00
Local do Certame: Sede Prédio da Prefeitura - Sala de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [18643/20](#)
Número da Licitação: 00005/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA GRANÍTICA (PARALELEPÍEDO E MEIO FIO) DO LOTE 08 DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Data do Certame: 30/03/2020 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 103.032,04

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [18645/20](#)
Número da Licitação: 00015/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, PARA DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 24/03/2020 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 687.447,88

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [18651/20](#)
Número da Licitação: 00016/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 25/03/2020 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 52.350,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [18654/20](#)
Número da Licitação: 00017/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 26/03/2020 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 88.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [18659/20](#)
Número da Licitação: 00003/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição de medicamentos gerais e injetáveis destinados a atender a demanda do Hospital Distrital, das Unidades de Especialização de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde
Data do Certame: 23/03/2020 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [18661/20](#)
Número da Licitação: 00004/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: aquisição de medicamentos com retenção de receita (controlados), destinados aos usuários do programa de saúde mental
Data do Certame: 26/03/2020 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [18663/20](#)
Número da Licitação: 00046/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS, ALEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM RECARGA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS.
Data do Certame: 23/12/2019 às 15:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Observações: PROCESSO ESTA SENDO ENVIADO COM ATRASO POR ERRO HUMANO.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Documento TCE nº: [18664/20](#)
Número da Licitação: 00001/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia visando a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Santa Cecília-PB.
Data do Certame: 27/03/2020 às 09:00



Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 166.940,03

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Duas Estradas
Documento TCE nº: [18669/20](#)
Número da Licitação: 00001/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locação de 01 (um) veículo para suprir as necessidades exclusivas do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Duas Estradas, conforme discriminado no instrumento convocatório - edital, durante o exercício financeiro de 2020.
Data do Certame: 26/03/2020 às 16:00
Local do Certame: Rua do Comércio, S/N, Centro, Duas Estradas - PB.
Valor Estimado: R\$ 23.400,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Patos
Documento TCE nº: [18683/20](#)
Número da Licitação: 01017/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal da Assistência Social e Prefeitura Municipal de Patos – PB.
Data do Certame: 27/02/2019 às 09:00
Local do Certame: RUA HORACIO NOBREGA, SN, BELO HORIZONTE, 1º ANDAR

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 10/03/2015:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília
Documento TCE nº: [12916/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Convite
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de construir o Centro de Especialidade Odontológica (CEO), com fornecimento de mão de obra e material, a ser construído na Sede do município de Santa Cecília.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/07/2019:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [51842/19](#)
Número da Licitação: 10002/2019
Modalidade: Concorrência
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/07/2019:
Jurisdicionado: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [51849/19](#)
Número da Licitação: 10002/2019
Modalidade: Concorrência
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 06/03/2020:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [15261/20](#)
Número da Licitação: 00006/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 06/03/2020:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [15485/20](#)
Número da Licitação: 00012/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Locação de Veículo Automotivo do tipo Van Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 06/03/2020:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [15486/20](#)
Número da Licitação: 00013/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Locação de Veículo Automotivo do tipo Van Destinado ao Atendimento das Atividades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB.